



REQUERIMENTO

Senhor Presidente

O Vereador que abaixo subscreve nos termos do §2º do artigo 141 e do inciso I do artigo 142 do Regimento Interno, respeitosamente, apresenta

EMENDA MODIFICATIVA

ao Projeto de Lei nº 9/2015, requerendo a apreciação desta comissão acerca desta alteração, visto sua importância para o aprimoramento da legislação da administração pública do Município de Toledo, nos seguintes termos:

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 9, de 2015, passa a deter a seguinte redação:

Art. 3º ...

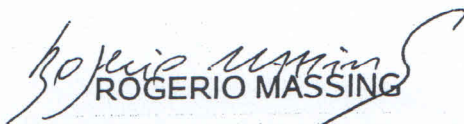
§2º - O Programa de Gestão de Metas descrito no *caput* deste artigo será amplamente divulgado e aprovado em audiência pública, remetido ao Legislativo e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, sendo mantido para consulta, devidamente atualizado, no sítio oficial do Município na rede mundial de computadores.

§3º - O Poder Executivo apresentará, quadrimestralmente, relatório completo da execução do Programa de Gestão de Metas, em audiência pública na Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

§4º - O Chefe do Poder Executivo, mediante projeto de lei, poderá proceder as alterações programáticas no Programa de Gestão de Metas, justificando suas modificações e divulgando-as amplamente nos meios de comunicação, mantido para consulta pública, o registro dos indicadores e dos programas alterados.

§5º - Os indicadores de desempenho de gestão serão elaborados e fixados, no mínimo, conforme base de critérios/índices, internacional, nacional, estadual e/ou local; em especial, observando o caráter deliberativo ou normativo dos conselhos municipais; e obrigatoriamente ao contido na Lei Orgânica do Município, com as seguintes descrições temáticas:

SALA DAS SESSÕES, 04 de março de 2015.


ROGERIO MASSING

PL 009/2015
AUTORIA: Ver. Rogério Massing

